

LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2016, ALVORADA/TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre nova denominação da Avenida Peixe e término na bifurcação de acesso a Avenida Jorge Figueiras, Centro, desta municipalidade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação à Avenida Peixe e término, na bifurcação de acesso a Avenida Jorge Figueiras, Centro, desta municipalidade.

Parágrafo único - A nova denominação de que trata este artigo faz-se em homenagem póstuma ao Senhor **Jorge Figueiras**..

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, em 28 de dezembro 2016,



José George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.165/2016**, a qual **"Dispõe sobre nova denominação da Avenida Peixe e término na bifurcação de acesso a Avenida Jorge Figueiras, Centro, desta municipalidade"**. Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 28 de dezembro de 2016.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan.e Planejamento